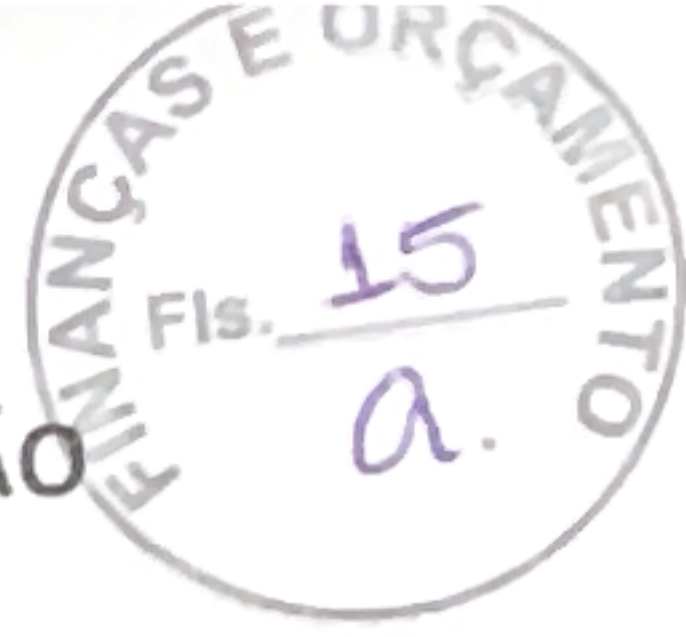




**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 161/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 77.058/2024 DE 20/09/2024

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador JADIR SOARES - "PEPITA"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 161/2024, que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.498,92 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REGIME DE URGÊNCIA**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 20/09/2024, sob o Protocolo nº 77.058/2024.

Na data de 24/09/2024, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 28ª Sessão Ordinária.

Posteriormente encaminhado a Diretoria Jurídica, e no dia 24/09/2024 recebeu Parecer nº 640/2024, favorável à tramitação.

E em 26/09/2024, recebi o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23



Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 20/09/2024, através do Processo Digital nº 77.058/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 161/2024, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.498,92 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em Regime de Urgência.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico remanejando o saldo R\$ 150.754,17 e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana remanejando o saldo R\$ 38.744,75, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, estes recursos serão utilizados para cobrir as despesas da Reforma do Cemitério Municipal São Judas Tadeu.

Na Mensagem Justificativa (fls. 04) é informado que:

"Saliento que, após a execução das sarjetas de drenagem, em que foi considerada a inclinação adequada para promover o escoamento da água até as caixas de passagem, a fiscalização constatou que a altura resultante das canaletas possibilita acidentes aos transeuntes e está dificultando os serviços de sepultamento. Em fase de projeto e orçamento, não foram consideradas as grelhas de concreto para todas as sarjetas projetadas, portanto, a fim de evitar os incidentes mencionados, a fiscalização optou por aditar esse serviço por toda a extensão de canaletas. Ao mesmo tempo, também serão necessários os serviços de execução de berço em concreto para o apoio das grelhas sobre as canaletas. Por fim, outro serviço que não foi considerado em fase de projeto, é a recomposição das calçadas paralelas ao perímetro das sarjetas, que durante as escavações de solo, foram inevitavelmente danificadas, especialmente pela presença de raízes de árvores. Desse modo, a fiscalização de obras solicitou aditivo no valor de R\$ 189.498,92, o que corresponde a um acréscimo de 9,75% do valor inicial do contrato e, junto do termo aditivo nº. 002/2024, não ultrapassa o limite de 50% para obras de reforma.

Os saldos que serão utilizados para dar cobertura ao valor da suplementação, serão decorrentes do saldo Orçamentário provenientes da Fonte de recursos, 652 - Operações de Crédito - FINISA, que já se encontra em reprogramação junto à Caixa Econômica Federal."

Desta feita, o Projeto em questão, está suplementando as dotações orçamentárias dentro da unidade orçamentária do Órgão **Secretaria Municipal de**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23



Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, abrindo Crédito Adicional Suplementar na conta funcional programática: 0002.0122.0060.2189– Serviços Funerários (Despesas Capital / Obras e Instalações). E para dar cobertura ao referido crédito, será utilizado recursos do Órgão **Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Ecocômico**, da conta funcional programática: 0019.0573.0012.1002 – Construir o Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia (Despesas de Capital / Obras e Instalações), e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da conta funcional programática: 0026.0781.0063.1040 – Construção do Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto (Despesas de Capital / Obras e Instalações) todos da Fonte de Recursos: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3. Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional suplementar, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 161/2024, considerando o Parecer da Diretoria Jurídica (nº 640/2024), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04, de outubro, de 2024.




**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23



**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04, de
outubro, de 2024.**



Jadir Soares
"PEPITA"
Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 161/2024**

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA "MILTINHO"** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: _____



O Vereador - Membro **OLIVINO CUSTÓDIO** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: _____

